



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de julho de 2026



Série

Número 123

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 679/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização do projeto “Colours in the Dark”, em 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 680/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com e o músico RICARDO JORGE RIBEIRO MARTINS MOTA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização o projeto: “Plectro a Bec” que consiste num ciclo de cinco concertos de música de diversos estilos musicais entre os séculos XVI e XXI, em 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival Náutico do Atlântico”, consubstanciado na realização de dois eventos, a saber o “Colombos Cup-Taça da Madeira Escolas de Vela / 50 Anos de Autonomia” e o “Torneio VelaMadeira / 50 Anos de Autonomia”, cujas iniciativas a apoiar decorrem em setembro e outubro de 2026, mediante uma participação financeira global que não excederá 76.250,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2026

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Mar.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 679/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização do projeto “Colours in the Dark”, em 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 679/2026**

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientações estratégicas, entre outras, «Estimular, apoiar e promover as nossas tradições culturais, reforçando o orgulho e a identidade madeirense; Afirmar os apoios a artistas, produtores, associações e instituições culturais, facilitando a sua atuação e co suportando projetos»

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e i) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a “Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira” se propõe concretizar, em 2026, o projeto “Colours in the Dark”, que consiste numa exposição multidisciplinar;

Considerando que o projeto em apreço assume um caráter coletivo na medida que junta vários artistas e criativos regionais das diferentes áreas de expressão com o principal objetivo dinamizar a agenda cultural da cidade do Funchal;

Considerando que a concretização do projeto permite a fruição deste género artístico por um grande e diversificado número de pessoas;

Considerando que este evento contribui para a promoção e divulgação de diversas áreas artísticas e respetivos artistas, consolidando públicos e cativando outros;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira, enquanto veículo dinamizador de variantes fundamentais da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de julho de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização do projeto “Colours in the Dark”, em 2026;
- 2 - Conceder à Move - Associação Cultural, Criativa e Artística da Madeira uma participação financeira que não excederá os €5.000,00 (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior;
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.

- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.XC.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 680/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com e o músico RICARDO JORGE RIBEIRO MARTINS MOTA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização o projeto: “Plectro a Bec” que consiste num ciclo de cinco concertos de música de diversos estilos musicais entre os séculos XVI e XXI, em 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 680/2026

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover iniciativas que tenham por base o debate, a discussão e o pensamento crítico sobre a arte e os contextos de criação artística, nas suas várias aceções e plataformas de atuação, à luz da contemporaneidade, sensibilizando para a reflexão informada sobre estas matérias, promovendo a fruição e a literacia cultural.»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e i) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a conceção e execução, no decorrer de 2026, do projeto “Plectro a Bec”, que consiste num ciclo de seis concertos abrangendo variados géneros musicais do século XVI ao XXI, sob a responsabilidade do músico Ricardo Jorge Ribeiro Martins Mota;

Considerando que este projeto promove a simbiose entre dois universos distintos: os instrumentos de corda, representados pelo bandolim, e os de sopro, através da flauta de bisel;

Considerando que tais iniciativas estendem o seu contributo à promoção da música de câmara, valorizando simultaneamente os intérpretes radicados na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que assegura a continuidade do trabalho desenvolvido pelo músico Ricardo Jorge Ribeiro Martins Mota na interpretação e registo de música erudita, consolidando-a como um pilar dinamizador da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a cooperação vital entre o setor público e a iniciativa privada, indispensável para alcançar objetivos estruturais de índole cultural;

Considerando que dotar a Região Autónoma da Madeira de uma oferta cultural rica e diversificada, fulcral para a promoção do território enquanto destino de referência, reveste-se de manifesto interesse público;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de julho de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com e o músico RICARDO JORGE RIBEIRO MARTINS MOTA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização o projeto: “Plectro a Bec” que consiste num ciclo de cinco concertos de música de diversos estilos musicais entre os séculos XVI e XXI, em 2026;
- 2 - Conceder ao músico Ricardo Jorge Ribeiro Martins Mota uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução dos projetos previstos no número anterior;

- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.08.2.B0.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival Náutico do Atlântico”, consubstanciado na realização de dois eventos, a saber o “Colombos Cup-Taça da Madeira Escolas de Vela / 50 Anos de Autonomia” e o “Torneio VelaMadeira / 50 Anos de Autonomia”, cujas iniciativas a apoiar decorrem em setembro e outubro de 2026, mediante uma comparticipação financeira global que não excederá 76.250,00 €.

Texto:

Resolução n.º 681/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o projeto proposto pela Associação Regional de Vela da Madeira, denominado “Festival Náutico do Atlântico”, consubstanciado em duas diferentes iniciativas, a saber o “Colombos Cup – Taça da Madeira Escolas de Vela / 50 Anos de Autonomia” e o “Torneio VelaMadeira / 50 Anos de Autonomia”, que terão lugar nos dias 18 e 19 de setembro e 03 e 4 de outubro, visa destacar e promover as qualidades da Madeira no setor do turismo náutico;

Considerando que oferta de experiências e vivências em contexto náutico são um recurso turístico de grande importância, com forte influência no fortalecimento da economia azul e na valorização do território local, e que o projeto apresenta um bom potencial para atrair novos públicos, e consequentemente para um efeito multiplicador no desenvolvimento do setor turístico regional;

Considerando que a Associação Regional de Vela da Madeira é uma associação de reconhecido mérito e com capacidade para executar o projeto por si apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação da região, prosseguindo, assim, o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de julho de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival Náutico do Atlântico”, consubstanciado na realização de dois eventos, a saber o “Colombos Cup-Taça da Madeira Escolas de Vela / 50 Anos de Autonomia” e o “Torneio VelaMadeira / 50 Anos de Autonomia”, cujas iniciativas a apoiar decorrem em setembro e outubro de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Regional de Vela da Madeira uma comparticipação financeira global que não excederá 76.250,00 € (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros), com a seguinte distribuição orçamental: “Colombos Cup-Taça da Madeira Escolas de Vela / 50 Anos de Autonomia”: 42.100,00 € e “Torneio VelaMadeira / 50 Anos de Autonomia”: 34.150,00 €.
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RD.F0, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2026

Sumário:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Mar.

Texto:

Resolução n.º 682/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de julho de 2026, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Mar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)